



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/32.824/2012**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE UNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.faetec.rj.gov.br.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail pregao@faetec.rj.gov.br

1.5.1 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.**

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, através do fac-símile n.º (21) 2332-4108.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do n.º (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **Aquisição de Unidade Modular Educacional - UME e Telhado de estrutura metálica**, com fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária, serão destinados às instalações de Unidades da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Proposta Detalhe (ANEXO III) e Memorial Descritivo (ANEXO IV).

2.2 O prazo de entrega deverá ser de **até 12 (doze) meses**, conforme Proposta Detalhe (Anexo I).

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	24	08	2012	13:00h
Limite acolhimento das propostas	05	09	2012	10:00h
Data de abertura e realização do Pregão	05	09	2012	11:00h
Processo nº	E-26/32.824/2012			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO			
Prazo para impugnação	Até o dia 03/09 às 11:00h			
Data da publicação	Jornal O DIA – 23/08 e DOERJ – 24/08			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte:	22
Programa de Trabalho:	40440 1236301211517
Natureza da Despesa:	4490

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por lote único**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, cadastrado no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLOG, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, devendo tais penalidades ser publicadas na Imprensa Oficial.

6.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual n.º 42.063 de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 No caso de não cumprimento do contido no subitem 6.5, por parte da Empresa de Pequeno Porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamento por meio do Decreto Estadual n.º 42.063/2009.

6.6 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

6.7 Declaração de Visita Técnica, conforme Anexo IX, que deverá comprovar que a proponente através do seu representante técnico responsável, vistoriou os locais estabelecidos COMO PARÂMETRO, de forma a conhecer o PROJETO, e tomou conhecimento das condições ambientais e técnicas do espaço físico, para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Após a vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, em hipótese alguma a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a licitante vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

6.7.1 Os participantes deverão realizar visita técnica **até o dia 04 de setembro de 2012.** A **Declaração de Visita Técnica (Anexo IX)** deverá ser lavrada em 03 (três) vias, assinada pelos representantes das Unidades desta Fundação, que acompanhou a visita e pela licitante. A declaração **DEVERÁ SER APRESENTADA À COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847, **até o dia 04 de setembro de 2012, no horário de 10:00h às 17:00h, sob pena de desclassificação.**

6.7.2 A visita técnica **deverá ser agendada previamente**, de **segunda-feira a sexta-feira no horário de 9:00h às 17:00h, em dias úteis**, conforme **RELAÇÃO DOS LOCAIS A SEREM VISITADOS CONTIDOS NO ANEXO IX**, respeitando o prazo constante no item 6.7.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A Licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



**SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)**

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, devendo constar as marcas dos produtos ofertados, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

9.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto da aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.5 A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no item 1.1.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

9.7 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.7.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para disputa de lances, a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do SIGA, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 À licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pela Pregoeira. Todavia, durante o tempo randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global por lote**, na forma do item 5.

11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se referem os subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 À critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, quando posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances.

a) a documentação de habilitação prevista no item 12.2;

b) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

12.1.1 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: pregao@faetec.rj.gov.br ou pelo telefax **(21) 2332-4108, o número de rastreamento do envelope contendo a documentação**, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.

12.1.2 Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

12.1.3 A não remessa da documentação no prazo previsto no subitem 12.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, sendo facultado à Administração convocar para contratar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação.

12.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresário pessoa física;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- c.1)** a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- c.2)** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.
- c.3)** a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
- c.4)** A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da Certidão Negativa de Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza.
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

12.2.2.1 Na hipótese de cuidar-se de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.

12.2.2.2 Caso a documentação apresentada pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

12.2.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.2.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

12.2.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a.1 Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que **1,00 (um inteiro)**, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} > OU = 1,00$$

a.2 Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que **1,00 (um inteiro)**, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE} > OU = 1,00$$

a.3 Índice de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que **0,75 (setenta e cinco centésimos)**, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IE = \frac{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} = OU < 0,75$$

b) Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

- c) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.
- d) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do lote a que a licitante está concorrendo.
- e) Apresentar Declaração de Habilitação Profissional – DHP Eletrônica e Certidão de Regularidade Profissional, do contabilista responsável.

12.2.4 Qualificação Técnica

12.2.4.1 Registro inscrição de pessoa jurídica, habilitando a licitante para execução do objeto da licitação, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta, como a seguir:

12.2.4.1.1 A licitante vencedora, deverá no ato da assinatura do Contrato apresentar recibo de quitação do exercício e o visto do CREA-RJ e CAU-RJ;

12.2.4.1.2 Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e se sagre vencedora, deverá no ato da assinatura do Contrato apresentar recibo de quitação do exercício e o visto do CREA-RJ e CAU-RJ.

12.2.4.2 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da prevista para entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior – Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico e Arquiteto, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhante averbada pelo CREA e CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância (Anexo XII).

12.2.4.2.1 A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA e CAU, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

12.2.4.2.2 Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

12.2.4.2.3 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

12.2.4.3 Declaração de Responsabilidade Técnica, nos termos do **Anexo XI** deste Edital, na qual deverá constar a qualificação do(s) responsável(is) técnico(s), de **nível superior – Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico e Arquiteto**, pela execução do Serviço, assinada por todo(s) o(s) indicado(s) e pelo representante legal da licitante.

12.2.4.3.1 A contratada deverá garantir que o(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis) indicado(s) na Declaração de Responsabilidade Técnica (**Anexo XI**) deste Edital, realizem pessoal e diretamente os serviços objeto deste Contrato.

12.2.4.4 Prova de possuir no **Acervo Técnico da Empresa**, atestado(s) de execução de objeto de características e complexidade semelhantes às exigências constantes no edital licitatório, averbados pelo CREA, emitidos por entidades de direito público ou privado, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância (**Anexo XII**).

12.2.4.5 Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas às obras atestadas.

12.2.5 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.2.5.1 Declaração da licitante (**Anexo V**) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.2.6 Caso a licitante se enquadre como Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VIII** do Edital.

12.3 O Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLOG, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos itens 12.2.1, 12.2.2.e 12.2.3.

12.4 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.

12.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.6 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira ou pela AUTORIDADE SUPERIOR, na hipótese de inexistência de recursos.

12.7 Se a licitante desatender às exigências previstas no item 12, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 A empresa vencedora deverá ofertar **garantia mínima de 12 meses** a contar da data de **entrega de cada UNIDADE**, confirmado através do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** fornecido pelo contratante.

13.2 A garantia e o compromisso de inspeções emitidos por **fornecedores estrangeiros** deverão ser notariados, autenticados pelo Consulado Brasileiro no país respectivo e traduzidos para o português por tradutor público juramentado se apresentados em outro idioma.

13.3 A empresa vencedora deverá garantir a troca dos itens defeituosos.

13.4 O vencedor deverá disponibilizar catálogo com endereço dos representantes autorizados, no Estado do Rio de Janeiro, para prestação de serviços de manutenção e estoque de peças originais dos equipamentos.

14 - DOS RECURSOS

14.1 A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pela Pregoeira expondo os motivos por meio do SIGA, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido à Pregoeira.

14.2. As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br** ou para o fac-símile nº **(21) 2332-4108**, **com obrigatória apresentação do original no Protocolo Central da FAETEC**, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

14.3 A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item **14.1**.

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, e-mail ou entregues pessoalmente, **sem que o original não seja protocolado na forma do item 14.2.**

14.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

14.7 As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

15.2.1 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho.

15.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, Declaração (Anexo VI) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I. de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II. de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III. de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV. mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

15.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está **isenta** do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração (Anexo VII) informando a quantidade de funcionários existente em seu quadro funcional.

15.4 Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.5 Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.6 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, através de crédito em conta corrente do **BANCO BRADESCO S/A**, cujos número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

16.2 No caso do Contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência do **BANCO BRADESCO S/A**, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujos número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

16.3 Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

16.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

16.4.1 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.4.2 A empresa enviará a FAETEC um Boletim de Medição dos serviços efetivamente realizados, com os respectivos percentuais de execução físico-financeiro de cada etapa e total, acompanhado da memória de cálculo, cabendo a DIENG aprová-los em 03 (três) dias úteis.

16.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP – Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplimento da obrigação assumida.

16.7 A forma de pagamento será em parcela única, de acordo com o **item 16.4** do presente Edital.

16.8 O contratado, sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a Nota Fiscal na forma do § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003, mencionada no item 9.3 deste edital.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.2 A licitante que, convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

17.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da Nota de Empenho, ou do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.

18.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

19 – DO PRAZO

19.1 O prazo de vigência do contrato será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J. valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

19.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no **art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93**, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para o CONTRATANTE.

20 - GARANTIA

20.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho, comprovante de prestação de garantia – a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 - correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

20.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037 /2012
(SIGA)

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.5 O contrato que resultar desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização da Contratante e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na forma estabelecida no Anexo X - Minuta de Contrato.

21.6 A licitante contratada deverá providenciar as ART's e RRT's referente(s) ao Projeto Executivo (com anotações dos responsáveis pela elaboração da Planilha Orçamentária e dos Desenhos/Projetos elaborados), com guia(s) de recolhimento quitada(s), de forma a garantir a responsabilidade técnica pela sua elaboração e execução, que serão anexadas ao processo administrativo (Lei Federal 6.496/77, Lei Federal 5.194/66 e Res. CONFEA 361/91.

21.6.1 As ART's e RRT's deverão ser anexadas ao Processo Administrativo referente ao contrato.

21.7 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

21.8 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** - Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta
- **Anexo III** – Projeto Básico
- **Anexo IV** – Memorial Descritivo
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo VI** - Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
- **Anexo VII** – Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) - **ISENTO**
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Empresa de Pequeno Porte.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

Processo nº E-26/32.824/2012

Data: 18/04/2012 Fls.: _____

Rubrica: _____

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 037/2012

A realizar-se em: 05/09/2012 às 11:00 horas

Requisição nº 0191/2012

CARIMBO DA EMPRESA

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no [Edital PE nº 037/2012](#)

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		LOTE ÚNICO							
		Aquisição de Unidade Modular Educacional - UME e Telhado de estrutura metálica, com fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária, serão destinados às instalações de Unidades da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC							
1	5450.002.0001 (ID - 57135)	UNIDADE MODULAR HABITACIONAL, TIPO: MONTAVEL / DESMONTAVEL COM PORTABILIDADE, ISOLAMENTO: TERMO-ACUSTICO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO 1010/1020, SISTEMAS: NIVELAMENTO, CLIMATIZACAO, CONTRA INCENDIO E PANICO E CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA, PAINELIS: DE TETO, PISO, FECHAMENTO, JANELAS COM VISORES, JANELAS COM GRADES E ESPECIAIS, INSTALACOES: ELETRICAS, TELEFONICAS, LOGICAS, HIDRAULICAS E HIDROSSANITARIAS	M2	15000					
2	5450.003.0001 (ID-57136)	TELHADO MONTAVEL / DESMONTAVEL, ESTRUTURA: METALICA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL TELHA: ACO GALVANIZADO, ACABAMENTO TELHA: PINTURA ELETROSTATICA NAS DUAS FACES	M2	9000					

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: Estimado de até 12 meses
Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: Em locais a serem definidos.

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: ____/____/2012

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº

Agência: C/C:

FIRMA PROPONENTE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECRETO Nº 43.150 de
08/2012 e DECRETO Nº 43.687
de 07/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto **no item 15.2.1 do Edital** de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2012.

Assinatura _____

Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.:2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE UNIDADES MODULARES EDUCACIONAIS E TELHADOS FAETEC DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1 - OBJETO

O objeto do presente é aquisição de UME - Unidade Modular Educacional e Telhado de estrutura metálica, com fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária, pela empresa especializada, devidamente regularizada. As UME - Unidades Modulares Educacionais e Telhados serão destinados às instalações de unidades da **Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC**, sendo que cada unidade deverá ser definida pela contratante por planta de layout.

2 – ESCOPO

A finalidade precípua desta contratação é a aquisição de 15.000 m² de Unidades Modulares Educacionais, já com a estrutura, painéis de fechamento e visores, coberturas, forros, piso, esquadrias, equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, entre outros; e, ainda, 9.000 m² de Telhados compostos de estruturas de perfis metálicos e telhas metálicas proporcionando, com isso, condições excelentes para o bom e correto andamento das atividades inerentes a FAETEC. As mesmas Unidades Modulares Educacionais serão definidas conforme projetos próprios, emitidos pelo contratante.

3 - DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

O critério utilizado envolve o conceito de necessidade de manter as dependências das unidades em condições de utilização de acordo com as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e dentro dos parâmetros de higiene, segurança e conforto para os usuários.

4- DOS SERVIÇOS

4.1. INFRAESTRUTURA PARA APOIO E INSTALAÇÃO DOS MÓDULOS:

- A infra-estrutura para fixação dos módulos deverá estar executada, possibilitando a instalação destes. Será feita uma base de concreto usinado com 25MPa mínimo de resistência, com uma Malha de Ferro Q138 4.0mm com 10x10 cm de malha e espessura de 10 cm para base dos modulados e um calçamento de 5 cm de espessura em torno dos modulados.
- A infra-estrutura aludida constará de fundações bem como de piso nivelado de alta resistência (ver item 5) para a locação dos módulos e de ligações para as redes públicas de elétrica, telefonia, água, esgoto e águas pluviais.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

- Quando não existir rede de esgotamento local deverá ser executada uma estação de tratamento de esgoto conforme projeto.
- A unidade deverá ter cerca de proteção no seu entorno, em colunas e tela metálicas, conforme projeto.
- Toda a infra-estrutura será de responsabilidade do contratado.

4.2. COLUNAS:

- As colunas deverão, prioritariamente, ficar externas à unidade, após os calçamentos, o mesmo se dando para eventuais prismas projetados. Quando forem necessárias colunas internas, estas deverão ser protegidas por perfis metálicos.
- As colunas deverão ser fabricadas em aço tipo SAE 1010/1020 com espessura aproximada de 3,00mm.

4.3. TELHADO:

- A telha deverá ser em aço galvanizado ou zincolume pré-pintado eletrostaticamente nas duas faces preferencialmente na cor branca, com espessura e dimensões adequadas ao projeto de acordo com as normas técnicas vigentes, com declividade adequada, para garantir um perfeito escoamento (conforme solicitação em projeto)
- As telhas deverão ser fixadas nas estruturas do telhado através de parafusos zincados com cabeça sextavada e arruela de borracha, para garantir a estanqueidade.
- As vigas de apoio do telhado deverão ser confeccionadas em perfis de chapa de aço dobrado, enrijecidos, com espessura mínima de 2,00mm.
- As vigas do telhado deverão ficar o mais próximo possível dos módulos, observando-se o alinhamento dos pilares.
- A estrutura do telhado deverá compor esteticamente a fachada da edificação, permitindo assim uma harmonia com os demais elementos estruturais obedecendo ao leiaute projetado.
- Todas as vigas que necessitam solda deverão utilizar técnica de solda por máquina MIG com distância entre os nós de travamento de no máximo 1,00m.
- O travamento das peças metálicas na estrutura do prédio modular deverá ser feito através de um elemento de fixação parafusado com parafusos zincados com cabeça sextavada.
- Toda a estrutura metálica do telhado deverá ser pintada na cor branca.
- A cobertura deverá sempre prever um beiral de 1 a 1,5 m e uma calha externa com o tamanho e escoamento adequado conforme projeto.

4.4. TETO DAS SALAS E FORRO INTERNO:

- A estrutura do teto deverá ser construída em aço SAE tipo 1010/1020 e será composta de perfis de aço "U" 100x50mm e travessas tubulares para travamento da estrutura.
- O forro do teto deverá ser composto por painéis com núcleo em espuma rígida de poliestireno expandido (EPS - Expanded Polystyrene), espessura de no mínimo 50mm, com retardante a chama classe F1, conforme NBR 11948, densidade global mínima de 15kg/m³, e conformados por ambas as faces em chapa de aço galvanizado e pré-pintado na espessura de 0,50mm e na cor branca. Estes painéis deverão possuir encaixe entre eles do tipo macho-fêmea e deverão ser apoiados em toda a extensão do teto em cantoneiras "L" de chapa do mesmo material de conformação dos painéis. O teto deverá apresentar acabamento adequado à perfeita estanqueidade do conjunto
- Todo o perímetro do forro deverá receber um filete de silicone incolor para impedir a passagem de pó, água, insetos, etc.
- Quando houver corredor interno o forro deverá ser em placas de EPS Modular conforme projeto de forma a esconder a estrutura usada para cobertura. Deverá prever a fixação adequada de forma a dificultar o desprendimento por rajadas de vento.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

- A unidade deverá ser executada com pé direito mínimo em 2,80 metros, com possibilidade de atingir 6,00 metros de altura em alguns ambientes, conforme especificação em projeto.

4.5. PISO ELEVADO E/OU 2º PAVIMENTO:

- As unidades poderão ser executadas em até 03 (três) pavimentos em painéis modulados, atendendo requisitos de acessibilidade, conforme detalhamento em projeto.
- A estrutura do piso deverá ser construída em aço tipo SAE 1010/1020 sendo compostas de vigas “U” e travessas para apoiar o piso de compensado naval, ou outro material conforme orientação no projeto, quando houver necessidade de execução de pavimentos superiores e/ou pisos suspensos.
- As vigas de bordo da estrutura do piso deverão ser de aço tipo SAE 1010/1020 com seção de aproximadamente 150x50mm.
- Na estrutura da base deverão ser soldadas travessas de aço com espessura aproximada de 1,50mm com comprimento adequado ao módulo.
- Nestas travessas deverão ser apoiadas e parafusadas uma peça única, sem emenda, de compensado naval com espessura de no mínimo 20mm.
- O compensado naval deverá ter tratamento anticupim, antifungos e fogo retardante, de forma a garantir uma maior vida útil do equipamento. Este compensado naval também deverá ser montado no piso de tal forma que permita que seja substituído todo ou parcialmente sem ter que tirar as paredes do módulo. O piso em compensado naval poderá ser substituído por outro material desde que atenda as mesmas características técnicas de resistência e durabilidade e cuja substituição tenha sido solicitada no projeto.
- Sobre o compensado naval deverá ser colocado uma manta vinílica, ou pintura epóxi emborrachada, tipo alto tráfego, sem emendas, com espessura de aproximadamente 2,00mm. A manta deverá ser obrigatoriamente inteiriça sem emendas. Como arremate junto as paredes, deverão ser instalados rodapés boleados em PVC, visando evitar contaminações.
- A manta deverá ser colocada sobre o piso através de uma cola a base d’água.
- Nas áreas molhadas, deverá ser usado piso frio lavável e antiderrapante.

4.6. PAINÉIS DE FECHAMENTO:

- As paredes internas e externas deverão ser feitas com painéis de fechamento executados com núcleos em espuma rígida de poliestireno expandido (ESP), espessura de no mínimo 50mm, respectivamente, com retardante a chama classe F1, conforme NBR 11948, densidade global mínima de 15kg/m³, isolamento térmico-acústico e conformados por ambas as faces em chapa de aço galvanizado e pré-pintado na cor determinada em projeto na parte interna e externa conforme leiaute. Estes painéis deverão possuir encaixe perfeito entre eles e serão apoiados aos tetos em cantoneiras tipo “L” de chapa do mesmo material de conformação dos painéis.
- Todo o perímetro do forro deverá receber um filete de silicone incolor para impedir a passagem de pó, água, insetos, etc.
- Nos ambientes diferenciados serão usados recortes, vidros e outros elementos específicos quando solicitados por meio de detalhe apresentado juntamente com o projeto.

4.7. PAINÉIS PORTAS COM VISORES:

- Os painéis com portas usados deverão ter as mesmas características dos painéis de fechamento. O batente da porta e sua moldura deverão ser em alumínio anodizado na cor natural, com acabamento em moldura de borracha em todo o seu contorno a fim de amortizar o impacto da porta no batente durante seu fechamento e ajudar em sua estanqueidade.
- A folha da porta deverá ser fabricada do mesmo material do painel de fechamento. A porta deverá ter três dobradiças de aço inoxidável permitindo sua retirada e substituição sem necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta. As portas deverão ter também a maçaneta com seus espelhos na cor prata ou branca, garantindo a homogeneidade em toda a unidade, e a fechadura com três jogos de chave. Quando necessário e definido em projeto, deverá ser instalado visor de

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

aproximadamente 350x450mm. As instalações das portas deverão ainda seguir o projeto fielmente, respeitando sempre as medidas e mantendo sua abertura no ambiente independente da modulação usada, principalmente de “bonecas” desenhadas em projeto.

4.8. VISORES E JANELAS DE ALUMÍNIO:

- Para os visores internos, especificados no projeto, os mesmos possuirão as dimensões de 900x900mm, executados com o mesmo acabamento utilizado para os visores de porta.
- Serão utilizadas janelas dos tipos: maxim-ar, de correr ou pivotante. Com dimensões de 1000x1000mm, em alumínio anodizado linha 25 com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com vidro de 3mm canelado, nos locais indicados no projeto.
- Em áreas de cozinha e banheiros serão utilizadas, conforme solicitação em projeto, bacias de 600x400mm, com o mesmo acabamento dedicado às demais janelas.
- Deverão receber grades de ferro ou alumínio em todas as esquadrias para garantir a segurança. Deverá ainda seguir o projeto, fielmente, mantendo sua abertura no ambiente independente da modulação usada.

4.9. PEÇAS E ACESSÓRIOS:

- Acabamento de Coluna: Deverá ser fabricado em chapa de aço galvanizado pré-pintado e dobrado de tal forma que dê um acabamento nos cantos de colunas.
- Acabamento do Acoplamento do Teto: Deverá ser fabricado em chapa de aço galvanizado pré-pintado e dobrado de tal forma que se tenha um bom acabamento entre os tetos quando acoplados.
- Acabamento do Acoplamento do Piso: Deverá ser constituído em perfil “U” em alumínio espessura aproximada de 2mm a fim de que fique nivelado com o acabamento do piso acabado, e permita uma perfeita vedação, não sendo admitidas frestas de qualquer natureza. Este perfil será colado com mastique de vedação apropriado a fim de garantir uma perfeita aderência à superfície. Deverá ainda ser usado acabamento de PVC meia cana nos rodapés quando definido em projeto.
- Deverão ser fornecidas as peças hidráulicas desde bacias sanitárias, instalações apropriadas aos portadores de necessidades especiais, pias, torneiras, chuveiros e mictórios até castelos d’água (no mínimo de 5.000 litros) e cisternas (no mínimo 10.000 litros) conforme definição em projeto.
- Quando necessário, deverão ser executadas cisternas “enterradas” com capacidades especificadas em projeto.
- A unidade deverá contar com infraestrutura para a instalação de aparelhos de ar condicionado, com suporte de fixação, dreno e grade de segurança, conforme projeto.

4.10. ELÉTRICA:

- As instalações deverão atender os requisitos contidos na NBR 5410, NBR 10 que normatiza processos de instalação elétrica.
- No interior do prédio modular não serão permitidas instalações elétricas aparentes, devendo as tubulações, interruptores, tomadas e luminárias de teto serem embutidas nos painéis e/ou forros, salvo quando orientação expressa do contratante.
- Quando necessário e definido em projeto os quadros elétricos gerais e parciais poderão ser instalados em *shafts* aparentes.
- Nos compartimentos de serviço tais como depósitos externos e casas de máquinas, as instalações poderão ser aparentes, desde que de acordo com as recomendações da NBR 5410.
- As tensões de serviço serão normalmente 127/220V, ou outra porventura necessária definida em projeto.
- Para os chuveiros (quando for o caso), além da proteção para carga, deverá ser instalado um disjuntor DR (interruptor diferencial) para proporcionar mais segurança no funcionamento. Os disjuntores serão dimensionados de acordo com a NBR 5410.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

- No quadro geral deverão ser projetados supressores de surtos (DPS) instalados a jusante do disjuntor geral, nas três fases e um neutro.
- Todas as luminárias internas serão de sobrepor com duas lâmpadas de 40w cada. As salas serão projetadas de acordo com cálculos luminotécnicos para cada tipo de ambiente. Nas saídas e corredores deverão ser instalados blocos autônomos de emergência de 18w cada lâmpada, com autonomia de 3 horas (luz de emergência).

4.11. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA:

- O projeto deverá ser baseado na NBR-5419, adotando o nível II.

5- DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

Durante a vistoria serão feitos levantamentos com medições dos itens definidos para intervenções e em seguida calculados todos os materiais necessários que estarão discriminados em planilha EMOP referente ao projeto.

6- DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA (Capacidade Técnico-Profissional e/ou Técnico-Operacional)

Para Capacitação Técnico-Profissional:

Prova de possuir no seu quadro permanente, na datada realização desta licitação, profissionais de nível superior (**Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico e Arquiteto**) detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação.

- Fundação em Concreto Armado, com Fck superior a 25Mpa;
- Fornecimento e montagem de Estruturas Metálicas;
- Montagem de painéis térmicos;
- Cobertura de telha de aço zincado;
- Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, rede de lógica e telefonia;
- Preparação e/ou instalação de sistema de ar condicionado;
- Comprovação de montagem de estruturas metálicas com vão livre em ambientes superiores que 200m².

Para Capacitação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação ao que se pede acima a empresa deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA e CAU, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao desta licitação, em conformidade o disposto no art. 30, inciso II, §§ 2º e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

- Fundação em Concreto Armado, com Fck superior a 25Mpa;
- Fornecimento e montagem de Estruturas Metálicas;
- Montagem de painéis térmicos;
- Cobertura de telha de aço zincado;
- Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, rede de lógica e telefonia;
- Preparação e/ou instalação de sistema de ar condicionado;
- Comprovação de montagem de estruturas metálicas com vão livre em ambientes superiores que 200m².

7- O PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os serviços serão executados num prazo estimado de até 12 (doze) meses.

8- DAS DESPESAS

A despesa máxima estimada para as intervenções é de acordo com a pesquisa de mercado.

9- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços solicitados pela FAETEC, conforme contrato aderido.

Para efeito de pagamento dos serviços concluídos, serão observados os seguintes procedimentos:

A empresa enviará a FAETEC um Boletim de Medição dos serviços efetivamente realizados, com os respectivos percentuais de execução físico-financeiro de cada etapa e total, acompanhado da memória de cálculo, cabendo a DIENG aprová-los em 03 (Três) dias úteis, acompanhado de apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pela fiscalização.

10- DO RECEBIMENTO DAS INTERVENÇÕES

Provisoriamente, quando o produto ficar inteiramente concluído, ocasião em que a contratada solicitará à administração a elaboração de Termo de Recebimento Provisório. Desde que a administração julgue que o estado geral já justifique estes procedimentos, promoverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis as vistorias necessárias e lavrará o referido Termo, observado o que se segue:

Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela Contratada, descrito no projeto arquitetônico que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela Fiscalização da Administração e deverão ser substituídos e/ou refeitos. Para tanto, a critério da Administração, poderá ser prorrogado o prazo de entrega fixado no contrato.

Definitivamente, decorridos no máximo 90 (noventa) dias da data de expedição do termo de recebimento Provisório, o produto será novamente inspecionado para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

A partir da data de lavratura do Termo de Recebimento Definitivo inicia-se o prazo de responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e neste projeto.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

11 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

CONTRATADA

A Contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas, obriga-se a:

Apresentará Projeto de “as built” em até 15 (quinze) dias contendo após o termino da obra:

- Um jogo de plantas com desenho dentro do padrão NBR-6492 da ABNT, com plantas baixas, cortes e fachadas em escalas não menores que 1/100. Denominações dos ambientes, dimensões (lineares e áreas) dos compartimentos, locação de louças sanitárias e bancadas, locação dos equipamentos de infra-estrutura, indicação de cortes, elevações, ampliações e detalhes, sempre com especificação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento por ambiente.
- ✓ Realizar vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para conhecimento das condições ambientais e técnicas do espaço físico de intervenções, bem como conferir quantitativos, projetos e fornecer declaração de vistoria.
- ✓ Manter a equipe de trabalho, a qual deverá cumprir jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e será responsável pelas intervenções.
- ✓ Providenciar o deslocamento da equipe de trabalho, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento das intervenções citadas.
- ✓ Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer intervenções corretivas, as quais não possam ser efetuadas no próprio local de instalação.
- ✓ Promover, se for o caso, em dias úteis e de forma plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos e/ou danos aos bens da Contratante.
- ✓ Executar os serviços através de profissionais integrantes das equipes de trabalho, as quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.
- ✓ Executar os serviços sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior (**Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico e Arquiteto**) indicados pela Contratada na fase de habilitação da licitação. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da fiscalização do contrato.
- ✓ Executar os serviços que impliquem em desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias em que não houver expediente na unidade (fins de semana, horários noturnos ou feriados), de forma plena, remunerada mediante demanda, previamente autorizada pelo Fiscal do Contrato.
- ✓ Desmontar, transportar e remontar equipamentos reparados dentro ou fora das dependências da Contratante, que dependam de serviços de terceiros, tais como: enrolamento de motores, torno e solda, recuperação de componentes elétricos, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos serviços.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

- ✓ Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e/ou equipamentos que forem deslocados para as intervenções.
- ✓ Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela Fiscalização da Contratante.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outros órgãos competentes, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho e, garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.
- ✓ Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.
- ✓ Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.
- ✓ Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes e deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.
- ✓ Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais obrigações trabalhistas, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- ✓ Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.
- ✓ Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços deste Projeto Básico, sendo a guarda desses de sua exclusiva responsabilidade.
- ✓ Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.
- ✓ Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito a equipe de trabalho, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

- ✓ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.
- ✓ Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato no local de prestação dos serviços e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.
- ✓ Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- ✓ É de responsabilidade da Contratada manter a integridade dos imóveis, móveis e pessoas durante as atividades; danos, quebras, transgressões ou outros tipos de atos que venham a alterar o aspecto dos espaços, serão de responsabilidade total e irrestrita da Contratada, isentando-se totalmente a Contratante, porém ficando a cargo da Contratante cobrar com base no Contrato e seus adendos da empresa Contratada, os danos porventura ocorridos.
- ✓ Repor, no prazo máximo de dez dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- ✓ Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade (assiduidade) dos seus empregados.
- ✓ Manter no local das intervenções um “livro de ocorrência”, com páginas numeradas, em três vias, para anotações diárias sobre andamento, critérios técnicos, solicitações, quadro de pessoal e tudo mais sobre as intervenções.
- ✓ Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar das instalações da Contratante portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da Contratante.
- ✓ Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.
- ✓ Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da Contratada, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução das intervenções.
- ✓ Executar as intervenções sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro permanente e detentor do acervo técnico exigido. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.
- ✓ Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da fiscalização do contrato, que será

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

CONTRATANTE

- ✓ Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços, bem como a sala a ser utilizada pelas equipes de trabalho, vestiário e sanitários de uso comum, ramais telefônicos para uso exclusivo dos serviços em ligações locais para telefones fixos e almoxarifado para guarda de materiais de estoque para o uso nas intervenções.
- ✓ Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.
- ✓ Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal designado pela Contratante, podendo para isso: Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência nas áreas, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- ✓ Solicitar à Contratada a substituição de qualquer material, produto ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus bens e/ou instalações, ou ainda, que não atendam às especificações e/ou necessidades dos serviços contratados;
- ✓ Fiscalizar o cumprimento, pela Contratada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do Contrato.
- ✓ Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do Contrato.
- ✓ Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2012.

(original assinado)

Luciano Moreira Chaves – Arquiteto
Matricula FAETEC Nº 115.790-8
DEAM

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

Unidades: FAETEC: UNIDADE EDUCACIONAL DE SERVIÇOS

Valor do produto: Conforme pesquisa de mercado, valor de referencia adotado.

Objetivo:

Aquisição de 15.000 m² de UME - Unidades Modulares Educacionais, já com a estrutura, painéis de fechamento e visores, coberturas, forros, piso, esquadrias, equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, entre outros, e, ainda, 9.000 m² de Telhados compostos de estruturas de perfis metálicos e telhas metálicas, proporcionando, com isso, condições excelentes para o bom e correto andamento das atividades inerentes a FAETEC. Deverá ser fornecida a mão-de-obra necessária para a montagem e/ou desmontagem dos módulos, conforme especificado no memorial descritivo resumido. Fazem parte deste memorial descritivo o projeto básico e as plantas baixas de arquitetura, em anexo.

Especificações Técnicas das Unidades Modulares:

Toda a estrutura das unidades modulares será executada em perfis metálicos em aço SAE 1010/1020, conforme detalhado no projeto estrutural e normas técnicas vigentes. O sistema consistirá na montagem de módulos volumétricos e cobertura com telhas galvanizadas, transportáveis por via aérea, marítima, fluvial, ferroviária ou rodoviária e, conforme projeto de arquitetura definidos pela contratante e *leiaute* em anexo. O prédio modular deverá ter características de portabilidade, permitindo futuras relocações. A montagem deverá permitir a conclusão do prédio modular em até 30 (trinta) dias a fim de garantir seu funcionamento, no menor prazo possível.

Módulos:

Os módulos, que montados e acoplados formarão o prédio modular, deverão atender o projeto arquitetônico da contratante.

Estes módulos serão totalmente montáveis e desmontáveis, onde suas peças e partes são definidas como:

- a) Teto;
- b) Piso;
- c) Estrutura de sustentação da cobertura;
- d) Painéis de Fechamento;
- e) Painéis com Porta;
- f) Painéis com Visores e
- g) Painéis com Janelas.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

Essas peças e partes têm que ter como características principais: agilidade nas montagens e desmontagens, com reaproveitamento total quando desmontados ou relocados, isolamentos térmicos e acústicos e durabilidade. Será necessário ainda, existir um acompanhamento técnico durante a obra por parte da contratada, com encarregado que tenha conhecimento do projeto como um todo, abrangendo todas as etapas da instalação (elétrica, hidráulica, estrutura e montagem modular).

Memorial Descritivo Resumido:

1. INFRAESTRUTURA PARA APOIO E INSTALAÇÃO DOS MÓDULOS:

- 1.1. A infra-estrutura para fixação dos módulos deverá estar executada, possibilitando a instalação destes. Será feita uma base de concreto usinado com 25MPa de resistência, com uma Malha de Ferro Q138 4.0mm com 10x10 cm de malha e espessura de 10 cm para base dos modulados e um calçamento de 5 cm de espessura em torno dos modulados.
- 1.2. A infra-estrutura aludida constará de fundações bem como de piso nivelado de alta resistência (ver item 5) para a locação dos módulos e de ligações para as redes públicas de elétrica, telefonia, água, esgoto e águas pluviais.
- 1.3. Instalação de fossa-filtro se indicada em projeto.
- 1.4. Toda a infra-estrutura será de responsabilidade do contratante.

2. COLUNAS:

- 2.1. Todas as colunas deverão estar externas ao modulado e após o calçamento, salvo quando por motivo estrutural não puder permanecer no exterior, caso em que ficará interna e deverá ser protegida por quatro colunas de aço que serão fixadas com solda MIG em cada canto do piso e do teto.
- 2.2. As colunas deverão ser fabricadas em aço tipo SAE 1010/1020 com espessura aproximada de 3,00mm.

3. TELHADO:

- 3.1. A telha deverá ser em aço galvanizado ou zincalume pré-pintado eletrostaticamente nas duas faces preferencialmente na cor branca com espessura e dimensões adequadas ao projeto de acordo com as normas técnicas vigentes, com declividade adequada, para garantir um perfeito escoamento.
- 3.2. As telhas deverão ser fixadas nas estruturas do telhado através de parafusos zincados com cabeça sextavada e arruela de borracha, para garantir a estanqueidade.
- 3.3. As vigas de apoio do telhado deverão ser confeccionadas em perfis de chapa de aço dobrado, enrijecidos, com espessura mínima de 2,00mm.
- 3.4. As vigas do telhado deverão ficar o mais próximo possível dos módulos, observando-se o alinhamento dos pilares.
- 3.5. A estrutura do telhado deverá compor esteticamente a fachada da edificação, permitindo assim uma harmonia com os demais elementos estruturais obedecendo ao leiaute projetado.
- 3.6. Todas as vigas que necessitam solda deverão utilizar técnica de solda por máquina MIG com distância entre os nós de travamento de no máximo 1,00m.
- 3.7. O travamento das peças metálicas na estrutura do prédio modular deverá ser feito através de um elemento de fixação parafusado com parafusos zincados com cabeça sextavada.
- 3.8. Toda a estrutura metálica do telhado deverá ser pintada eletrostaticamente na cor branca.
- 3.9. A cobertura deverá sempre prever um beiral de 1 a 1,5 m e uma calha externa com o tamanho e escoamento adequado conforme projeto.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

4. TETO DAS SALAS E FORRO INTERNO:

- 4.1. A estrutura do teto deverá ser construída em aço SAE tipo 1010/1020 e será composta de perfis de aço "U" 100x50mm e travessas tubulares para travamento da estrutura.
- 4.2. O forro do teto deverá ser composto por painéis com núcleo em espuma rígida de poliestireno expandido (EPS), espessura de no mínimo 50mm, com retardante a chama classe F1, conforme NBR 11948, densidade global mínima de 15kg/m³, e conformados por ambas as faces em chapa de aço galvanizado e pré-pintado na espessura de 0,50mm e na cor branca. Estes painéis deverão possuir encaixe entre eles do tipo macho-fêmea e deverão ser apoiados em toda a extensão do teto em cantoneiras "L" de chapa do mesmo material de conformação dos painéis. O teto deverá apresentar acabamento adequado à perfeita estanqueidade do conjunto
- 4.3. Todo o perímetro do forro deverá receber um filete de silicone incolor para impedir a passagem de pó, água, insetos, etc.
- 4.4. Quando houver corredor interno o forro deverá ser em placas de (EPS - Expanded Polystyrene), Modular conforme projeto de forma a esconder a estrutura usada para cobertura. Deverá prever a fixação adequada de forma a dificultar o desprendimento por rajadas de vento.

5. PISO ELEVADO E/OU 2º PAVIMENTO:

- 5.1. A estrutura do piso deverá ser construída em aço tipo SAE 1010/1020 sendo compostas de vigas "U" e travessas para apoiar o piso de compensado naval, ou outro material conforme orientação no projeto, quando houver necessidade de execução de pavimentos superiores e/ou pisos suspensos.
- 5.2. As vigas de bordo da estrutura do piso deverão ser de aço tipo SAE 1010/1020 com seção de aproximadamente 150x50mm.
- 5.3. Na estrutura da base deverão ser soldadas travessas de aço com espessura aproximada de 1,50mm com comprimento adequado ao módulo.
- 5.4. Nestas travessas deverão ser apoiadas e parafusadas uma peça única, sem emenda, de compensado naval com espessura de no mínimo 20mm.
- 5.5. O compensado naval deverá ter tratamento anticupim, antifungos e fogo retardante, de forma a garantir uma maior vida útil do equipamento. Este compensado naval também deverá ser montado no piso de tal forma que permita que seja substituído todo ou parcialmente sem ter que tirar as paredes do módulo. O piso em compensado naval poderá ser substituído por outro material desde que atenda as mesmas características técnicas de resistência e durabilidade e cuja substituição tenha sido solicitada no projeto.
- 5.6. Sobre o compensado naval deverá ser colocado uma manta vinílica tipo alto tráfego sem emendas com espessura de aproximadamente 2,00mm de espessura. Esta manta deverá ser obrigatoriamente inteira sem emendas, tendo como arremate junto as paredes, a instalação de rodapés boleados em perfil de alumínio, visando evitar contaminações através de uma higienização eficiente.
- 5.7. A manta deverá ser colocada no compensado naval através de uma cola a base d'água.
- 5.8. Nas áreas molhadas, deverá ser usado piso frio lavável e antiderrapante.

6. PAINÉIS DE FECHAMENTO:

- 6.1. As paredes internas e externas deverão ser feitas com painéis de fechamento executados com núcleos em espuma rígida de poliestireno expandido (EPS), espessura de no mínimo 50mm, respectivamente, com retardante a chama classe F1, conforme NBR 11948, densidade global mínima de 15kg/m³, isolamento térmico-acústico e conformados por ambas as faces em chapa de

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

aço galvanizado e pré-pintado na cor determinada em projeto na parte interna e externa conforme leiaute. Estes painéis deverão possuir encaixe perfeito entre eles e serão apoiados aos tetos AM cantoneiras “L” de chapa do mesmo material de conformação dos painéis.

- 6.2. Todo o perímetro do forro deverá receber um filete de silicone incolor para impedir a passagem de pó, água, insetos, etc.
- 6.3. Nos ambientes diferenciados serão usados recortes, vidros e outros elementos específicos quando solicitados por meio de detalhe apresentado juntamente com o projeto.

7. PAINÉIS PORTAS COM VISORES:

- 7.1. Os painéis com portas usados deverão ter as mesmas características dos painéis de fechamento. O batente da porta e sua moldura deverão ser em alumínio anodizado na cor natural, com acabamento em moldura de borracha em todo o seu contorno a fim de amortizar o impacto da porta no batente durante seu fechamento e ajudar em sua estanqueidade.
- 7.2. A folha da porta deverá ser fabricada do mesmo material do painel de fechamento. A porta deverá ter três dobradiças de aço inoxidável permitindo sua retirada e substituição sem necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta. As portas deverão ter também a maçaneta com seus espelhos na cor preta e a fechadura com três jogos de chave, e quando necessário um visor de aproximadamente 350x450mm. As instalações das portas deverão ainda seguir o projeto fielmente respeitando sempre as medidas e mantendo sua abertura no ambiente independente da modulação usada, principalmente de “bonecas” desenhadas em projeto.

8. VISORES E JANELAS DE ALUMÍNIO:

- 8.1. Para os visores internos, especificados no projeto, os mesmos possuirão as dimensões de 900x900mm, executados com o mesmo acabamento utilizado para os visores de porta.
- 8.2. Serão utilizadas janelas do tipo: maxim-ar, de correr ou pivotante. Com dimensões de 1000x1000mm em alumínio anodizado linha 25 com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com vidro de 3mm canelado, nos locais indicados no projeto.
- 8.3. Em áreas de cozinha e banheiros serão utilizadas, conforme solicitação em projeto, bacias de 600x400mm, com o mesmo acabamento dedicado às demais janelas.
- 8.4. Deverão receber grades de ferro ou alumínio em todas as esquadrias para garantir a segurança. Deverá ainda seguir o projeto, fielmente, mantendo sua abertura no ambiente independente da modulação usada.

9. PEÇAS E ACESSÓRIOS:

- 9.1. Acabamento de Coluna:
 - 9.1.1. Deverá ser fabricado em chapa de aço galvanizado pré-pintado e dobrado de tal forma que dê um acabamento nos cantos de colunas.
- 9.2. Acabamento do Acoplamento do Teto:
 - 9.2.1. Deverá ser fabricado em chapa de aço galvanizado pré-pintado e dobrado de tal forma que se tenha um bom acabamento entre os tetos quando acoplados.
- 9.3. Acabamento do Acoplamento do Piso:
 - 9.3.1. Deverá ser constituído em perfil “U” em alumínio espessura aproximada de 2mm a fim de que fique nivelado com o acabamento do piso acabado, e permita uma perfeita vedação, não sendo admitidas frestas de qualquer natureza. Este perfil será colado com mastique de vedação apropriado a fim de garantir uma perfeita aderência à superfície. Deverá ainda ser usado acabamento de PVC meia cana nos rodapés quando definido em projeto.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

9.4. Peças e Acessórios:

- 9.4.1.** Deverão ser fornecidas as peças hidráulicas desde bacias sanitárias, instalações apropriadas aos portadores de necessidades especiais, pias, torneiras, chuveiros e mictórios até castelos d'água (no mínimo de 5.000 l) e cisternas (no mínimo 10.000 l) conforme definição em projeto.
- 9.4.2.** Deverá prever instalação física de ar condicionado contendo suporte de fixação, dreno e grade de segurança conforme projeto solicitado.

10. ELÉTRICA:

- 10.1.** As instalações deverão atender os requisitos contidos na NBR 5410, NBR 10 que normatiza processos de instalação elétrica.
- 10.2.** No interior do prédio modular não serão permitidas instalações elétricas aparentes, devendo as tubulações, interruptores, tomadas e luminárias de teto ser embutidas nos painéis e/ou forros, salvo quando orientação expressa do contratante.
- 10.3.** Apenas os quadros elétricos gerais e parciais poderão ser instalados em shaft's aparentes.
- 10.4.** Nos compartimentos de serviço tais como depósitos externos, casa de máquinas, as instalações poderão ser aparentes, desde que de acordo com as recomendações da NBR 5410.
- 10.5.** A tensão de serviço será normalmente 127/220V, ou como indicado em projeto.
- 10.6.** Para os chuveiros (quando for o caso), além da proteção para carga, deverá ser instalado um disjuntor DR (interruptor diferencial) para proporcionar mais segurança no funcionamento. Os disjuntores serão dimensionados de acordo com a NBR 5410.
- 10.7.** No quadro geral deverão ser projetados supressores de surtos (dps) instalados a jusante do disjuntor geral, nas três fases e neutro.
- 10.8.** Todas as luminárias internas serão de sobrepor com duas lâmpadas de 40w cada. As salas serão projetadas de acordo com cálculos luminotécnicos para cada tipo de ambiente. Nas saídas e corredores deverão ser instalados blocos autônomos de emergência de 18w cada lâmpada, com autonomia de 3 horas (luz de emergência).

11. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA:

- 11.1.** O projeto deverá ser baseado na NBR-5419, adotando o nível II.

Valor total:

Conforme contrato aderido.

Cronograma Desembolso:

Conforme contrato aderido.

Responsáveis:

Visita Técnica: Luciano Chaves

Planta de Arquitetura: Luciano Chaves

Memorial Descritivo e Orçamento Civil: Luciano Chaves

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO AO ART.
7º, XXXIII, DA CF

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não atribui a menor de dezoito anos trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E-mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO
DECRETO 33.925/03

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão nº 037/2012**, promovido pela FAETEC e marcado para às __:__ **horas do dia** __/__/2012, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pelo Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir:

- nº total de empregados, _____;
- nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.:2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO
DECRETO 33.925/03 -
ISENTA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão nº 037/2012**, promovido pela FAETEC e marcado para às ___:___ horas do dia __/__/2012, no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, está **ISENTA**, nos termos do Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, de contratar trabalhadores beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, uma vez que possui apenas _____ empregados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108- E-mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) entidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no **subitem 12.2.6** do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.:2332-4108- E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante do Pregão Eletrônico nº 037/2012, promovido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, **DECLARA** por meio de seu Responsável Legal Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, declaro que visitei o local abaixo indicado conforme determinação deste edital, tendo tomado conhecimento dos serviços que serão executados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2012.
(favor preencher com o dia exato em que se apresentou para realizar a visita)

Assinatura e Carimbo do Representante da Empresa

Exemplo:

CVT SARACURUNA
Rua Castro Alves, s/nº - Saracuruna
Duque de Caxias - RJ

RELAÇÃO DOS LOCAIS A
SEREM VISTORIADOS ESTÃO
RELACIONADOS EM ANEXO

Assinatura e Matrícula do Responsável da FAETEC

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES(Deverá ser retirada quando na elaboração com o papel timbrado):

- Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa em 3 (três) vias e totalmente preenchida, sendo para: Licitante, Unidade e Comissão de Pregão Eletrônico-FAETEC.
- Caso o representante legal não seja um dos sócios da firma licitante, deve ser apresentado o instrumento de procuração com poderes para tanto.
- Deverá ser vistada com data, nome e nº da matrícula, bem como devidamente carimbada pelo responsável e pelo servidor designado pela FAETEC.
- Esta declaração deverá ser encaminhada à Comissão de Pregão Eletrônico, situada na Rua Clarimundo de Melo nº 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, até o dia 04/09/2012 no horário de 10:00h às 17:00h, sob pena de desclassificação.
- A visita técnica deverá ser agendada previamente, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 9:00h às 17:00h, em dias úteis, conforme RELAÇÃO DOS LOCAIS A SEREM VISITADOS CONTIDOS EM ANEXO, respeitando o prazo constante no item 6.7.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Continuação ANEXO IX

RELAÇÃO DAS UNIDADES A SEREM VISTORIADAS COMO PARÂMETRO
DE FORMA A CONHECER O PROJETO

1) **CVT SARACURUNA**

Endereço: Rua Castro Alves, s/nº - Saracuruna – Duque de Caxias – RJ

Telefone: (21) 2678-5130 / 2678-7115

Coordenador: Prof. Amauri Eugênio

2) **CVT BANGU**

Endereço: Av. Ribeiro Dantas, s/n – Bangu – RJ

Telefone: 2333-4948 / 2333-4640

Coordenador: Prof. Alexandre Martins Rodrigues

3) **CVT BARRA DO PIRAÍ**

Endereço: Rua José Alves Pimenta, 1520 – Matadouro – Barra do Piraí - RJ

Telefone: 2443-2046 / 2443-2010

Coordenador: Prof. Ocimar Teixeira Espinola de Melo (24 – 8111-7153 / 9265-7472)

4) **CVT MARECHAL HERMES**

Endereço: Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes

Telefone: 2332-1034

Coordenador: Prof. Luis Avelino Sobral (8814-5128)

5) **ETE IMBARIÊ**

Endereço: Rua Almirante Cochrane, s/nº - Bairro Santa Lúcia – Imbariê – Duque de Caxias - RJ

Telefone: 2787-1011

Diretor: Renato Alcântara de Almir Pacheco (8496-0320)

OBSERVAÇÃO: O horário de visitação deve ser combinado diretamente com o Coordenador / Diretor ou seu preposto de cada UNIDADE.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



**SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

MINUTA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

ANEXO X

CONTRATO Nº ____ /2012

CONTRATO DE COMPRAS _____, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A _____.

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro, neste ato representada por **seu Presidente, Prof. CELSO PANSERA** e do outro lado a empresa (**Contratada**) _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF número _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo administrativo número **E-26/_____/____**, assinam na presença das testemunhas ao fim nomeadas, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto

Parágrafo Único – A contratada fica obrigada a prestar **garantia mínima de 12 (doze) meses**, devendo em 48 horas proceder à retirada do material no lugar indicado previamente pela Administração Pública, correndo todos os ônus por conta da fornecedora.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de _____, contados a partir de ____/____/____, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- h) a entrega deverá ser previamente agendada no _____.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2012, assim classificados:

FONTE:
PROGRAMA DE TRABALHO:
NATUREZA DA DESPESA:

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por _____ (_____) representantes do **CONTRATANTE** especialmente designado pelo _____.

Parágrafo Segundo: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

MINUTA

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de(.....) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro: Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Quinto: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, sendo efetuado _____ e diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, no BANCO BRADESCO S.A.

Parágrafo Primeiro - No caso da **CONTRATADA** estar estabelecido em localidade que não possua agência do BANCO BRADESCO S.A, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento ao, situada na rua, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.

Parágrafo Terceiro - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo Quarto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

MINUTA

Parágrafo Quinto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente (s).

Parágrafo Sexto – Os Pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5 ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA**, neste momento, presta uma garantia, na modalidade _____, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução sem ressalvas.

Parágrafo Único: As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**, ressalvada a hipótese prevista na alínea d, do *caput*.

Parágrafo Segundo: A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

Parágrafo Terceiro: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

MINUTA

Parágrafo Quarto: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a **CONTRATADA** do pagamento por perdas e danos das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto: Além das sanções administrativas acima descritas, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento), por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Sexto: A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do(a) Exmo(a). Governador(a) do Estado, devendo o órgão superior da entidade ou órgão **CONTRATANTE**, prolator da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para a obtenção de sua ratificação.

Parágrafo Sétimo: O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo Oitavo: Será remetida à Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, produz efeitos em relação à **CONTRATADA** a partir da sua ciência e a terceiros a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

MINUTA

ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único: Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e exposto consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo Segundo – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I. quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II. quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls.: _____
RUBRICA: _____

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2012.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
CELSO PANSERA
Presidente**

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



**SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/32.824/2012
DATA: 18/04/2012 Fls. _____
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao disposto no item 12.2.4.3 do presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012, declaro que:

É (são) responsável (is) técnico(s) pela obra objeto do certame em referência, o(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) e que essa indicação está em consonância com as normas do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nome: _____ CREA nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Nome: _____ CREA nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2012.

Representante legal da empresa

Obs.: Emitir em papel timbrado da firma

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

ANEXO XII

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Objeto: UNIDADES MODULARES EDUCACIONAIS - UME e TELHADOS

COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO SERVIÇOS PARA:

Capacitação Técnico-Profissional e Capacitação Técnico- Operacional

CONFORME ITEM “6” DO PROJETO BÁSICO, SERÁ DE:

- Fundação em Concreto Armado, com Fck superior a 25Mpa;
- Fornecimento e montagem de Estruturas Metálicas;
- Montagem de painéis térmicos;
- Cobertura de telha de aço zincado;
- Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, rede de lógica e telefonia;
- Preparação e/ou instalação de sistema de ar condicionado;
- Comprovação de montagem de estruturas metálicas com vão livre em ambientes superiores que 200m².